



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 9h, realizou-se, na sala de sessões, em formato híbrido, a 28ª Sessão Ordinária da 5ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Presidente em exercício), Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, Desembargador José Krentel Ferreira Filho, Dr. Silvio Lúcio Conrado Correia Lima (Procurador de Justiça), Dra. Leila Maria Carvalho Costa (Defensora Pública) e a Dra. Lais Cabral Bachá Queiroz (Coordenadora da Câmara). Registra-se a ausência da Des. Maria Regina Oliveira Camara, em gozo de férias. Declarada aberta a sessão pelo Exmo. Sr. Presidente, foram saudados todos os presentes. Ato contínuo, submeteu à apreciação a ata da sessão ordinária anterior, que foi aprovada sem objeções, e advertiu os presentes de que a gravação audiovisual do ato seria realizada pelo sistema oficial, nos termos do art. 3º da Resolução nº 645/2025 do CNJ, facultada às partes e aos advogados a realização de gravação própria, desde que previamente comunicada e observadas as regras da mesma resolução, em especial o art. 5º, sendo vedada qualquer gravação sigilosa ou a divulgação das imagens e áudios para fins alheios ao processo, inclusive em redes sociais, sob pena de responsabilização civil, administrativa, ética e penal. Prosseguindo, o Exmo. Sr. Presidente iniciou os trabalhos com a ratificação dos votos provisórios e, na sequência, advertiu que, ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos com pedido de vista regimental, os quais serão reincluídos em pauta na sessão ordinária do dia 22 de setembro de 2026. Ato subsequente, foram anunciados dos processos adiados e retirados de pauta e iniciados os julgamentos dos processos com pedido de preferência de julgamento, com pedido de sustentação oral e com pedido de vista regimental. Em seguida, debateu-se sobre os processos em que não haviam sido depositados os votos. **PROCESSOS DO SISTEMA PJE: 01 APELAÇÃO CÍVEL N 0197718-96.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CAIXA SEGURADORA S/A. APELADO: FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **02 APELAÇÃO CÍVEL N 3059051-69.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANA KEYLLA SILVEIRA PINTO. APELADO: FRANCISCO CELMO QUEIROZ FRANCA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida pelo(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr.(a) Ingrid Silva Basílio, OAB/CE nº 22.949. **03 APELAÇÃO CÍVEL N 0273788-81.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: SONIA MARIA DE OLIVEIRA. APELADO: SUBCONDOMÍNIO SHOPPING CENTER RIOMAR FORTALEZA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **04 APELAÇÃO CÍVEL N 3014754-40.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. APELADO: RAIMUNDO FERNANDES DE CASTRO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **05 APELAÇÃO CÍVEL N 3000298-58.2026.8.06.0107** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE FRANCISCO DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: CLUBE DE BENEFÍCIOS DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares

Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **06 APELAÇÃO CÍVEL N 0242634-50.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO THIAGO DINIZ SAMPAIO. APELADO: COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SAO PAULO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **07 APELAÇÃO CÍVEL N 3000325-94.2026.8.06.0154** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RUI CESÁR NOGUEIRA. APELADO: JOSE NOGUEIRA JACINTO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo, restando frustradas as sustentações orais previamente requeridas pelo(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a) Mikael Pinheiro de Oliveira, OAB/CE nº 24.800, e do(a) apelado(a), Dr.(a) Marcio Stenio Pimentel Cavalcante, OAB/CE nº 54.823. **08 APELAÇÃO CÍVEL N 0545622-83.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: FRANCISCO IVAN LIMA. APELADO: RILL COMERCIAL DE CALCADOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **09 APELAÇÃO CÍVEL N 3030481-39.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE CARLOS ALVES. APELADO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **10 APELAÇÃO CÍVEL N 0043348-77.2013.8.06.0064** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: EXPEDITO MARQUES DOS SANTOS. APELADO: ORGANIZACAO GUIMARAES LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **11 APELAÇÃO CÍVEL N 3000382-78.2025.8.06.0112** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE MARIA DA SILVA. APELADO: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **12 APELAÇÃO CÍVEL N 0008848-80.2019.8.06.0126** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIO CORDULINO DA SILVA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **13 APELAÇÃO CÍVEL N 3010040-71.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DO CARMO GOES FERREIRA. APELADO: BANCO CSF S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **14 APELAÇÃO CÍVEL N 0203868-67.2023.8.06.0029** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCA MULATO UCHOA. APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **15 APELAÇÃO CÍVEL N 3003027-42.2025.8.06.0091** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: JOSEFA JOSINA DE ABREU. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **16 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009213-29.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: ATILA DE MELO CAMPOS. AGRAVADO: CLAUDIA CAMPOS DE CASTRO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **17 APELAÇÃO CÍVEL N 3004115-37.2025.8.06.0117** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO CHARLES SILVA PINHEIRO. APELADO: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida pelo(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr.(a) Luciana Vieira

Barreto, OAB/SE nº 6.780. **18 APELAÇÃO CÍVEL N 3000417-36.2025.8.06.0048** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: KEVLE DE FREITAS BRITO. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **19 APELAÇÃO CÍVEL N 0286227-61.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MIGUEL ANGELO DA SILVA. APELADO: FLAVIA CAMPOS LIMA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **20 APELAÇÃO CÍVEL N 3027253-90.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANA KARLA DOS SANTOS COSTA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **21 APELAÇÃO CÍVEL N 0200061-79.2024.8.06.0166** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: F. W. B. APELADO: C. E. A. B. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **22 APELAÇÃO CÍVEL N 3005525-06.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCA MARCULINO DA SILVA OLIVEIRA. APELADO: PARANA BANCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **23 APELAÇÃO CÍVEL N 3029605-84.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO HONDA S/A. APELADO: EDNARDO PACHECO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **24 APELAÇÃO CÍVEL N 3088068-53.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: TEREZINHA DE OLIVEIRA PEQUENO. APELADO: CHUBB SEGUROS BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **25 APELAÇÃO CÍVEL N 0200731-73.2023.8.06.0095** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: TELEVISAO VERDES MARES LTDA. APELADO: ALAN DA CUNHA PEREIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **26 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009791-89.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: FERNANDO SERGIO DAS CHAGAS MOTA. AGRAVADO: BANCO C6 S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **27 APELAÇÃO CÍVEL N 0200782-91.2023.8.06.0028** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO WALMAR VASCONCELOS. APELANTE: FRANCISCO WALMAR VASCONCELOS. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **28 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002804-37.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: ORLANDO CAMARA MONTEIRO. AGRAVADO: ANTONIO PESSOAS BESERRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **29 APELAÇÃO CÍVEL N 0233767-34.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ORTHOCLINIC CLINICA ODONTOLOGICA LTDA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **30 APELAÇÃO CÍVEL N 3000028-24.2025.8.06.0154** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: EUMA BATISTA DE LIMA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **31 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012600-52.2026.8.06.0000**

RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: J. I. D. O. S. AGRAVADO: I. A. P. D. S. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **32 APELAÇÃO CÍVEL N 0214252-13.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAQUEL AGOSTINHO BERNARDO PAIVA DE OLIVEIRA. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **33 APELAÇÃO CÍVEL N 0203951-41.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO SOLON CISIAS MACHADO. APELADO: TELEFONICA BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **34 APELAÇÃO CÍVEL N 0201707-44.2022.8.06.0086** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: GILDEANE PEREIRA DE LIMA ARAUJO. APELADO: URBANIA SERVICOS LTDA. APELADO: CEARA LOTEAMENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **35 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3022046-16.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: MARIA IVANEIDE DO NASCIMENTO ROCHA. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **36 APELAÇÃO CÍVEL N 3003786-25.2025.8.06.0117** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CASSIO DA SILVA QUEIROZ. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **37 APELAÇÃO CÍVEL N 0201465-92.2024.8.06.0158** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA ALINE DE OLIVEIRA SOUSA. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **38 APELAÇÃO CÍVEL N 0202729-05.2023.8.06.0151** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A. APELADO: RAIMUNDA JUCELINA DA SILVA QUEIROZ. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **39 APELAÇÃO CÍVEL N 3009039-38.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO HONDA S/A. APELADO: MAURO HELIO DE MOURA JUNIOR. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **40 APELAÇÃO CÍVEL N 3000692-70.2025.8.06.0052** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LUCIANA BERNARDO LEITE. APELADO: JOSE EUDES ALVES PEREIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **41 APELAÇÃO CÍVEL N 3000360-41.2026.8.06.0126** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO. APELADO: AVON COSMETICOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **42 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006168-17.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: THIAGO ALEXANDRE SILVA. AGRAVADO: ORDENHADEIRAS SULINOX LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **43 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007322-70.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: J. J. D. M. AGRAVADO: T. M. L. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **44 APELAÇÃO CÍVEL N 0201412-63.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito

Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: J. V. J. M. APELADO: G. L. M. N. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **45 APELAÇÃO CÍVEL N 3003498-61.2025.8.06.0090** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. APELADO: JOZA FERREIRA DE LIMA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **46 APELAÇÃO CÍVEL N 0223127-64.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: B. S. F. APELADO: J. F. D. S. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **47 APELAÇÃO CÍVEL N 3017655-15.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. APELADO: CRISTIANO CARVALHO VIEIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **48 APELAÇÃO CÍVEL N 0252266-66.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSAFAH APOLINARIO DE MESQUITA. APELADO: ELIZALDO SOEIRO MOURA. APELADO: SERVNA SEGURANCA LTDA. APELADO: PORTOFINO IMOVEIS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **49 APELAÇÃO CÍVEL N 0202169-63.2023.8.06.0151** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: F. W. D. H. M. APELADO: A. L. S. H. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo, restando frustradas as sustentações orais previamente requeridas pelo(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a) Romero de Sousa Lemos, OAB/CE nº 12.257, e do(a) apelado(a), Dr.(a) Cibele Faustino de Sousa, OAB/CE nº 28.696. **50 APELAÇÃO CÍVEL N 0246878-51.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: NEURITUR TRANSPORTES LTDA. APELADO: MART CENTER LOCADORA DE VEICULOS FEIRAS E EVENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **51 APELAÇÃO CÍVEL N 0194490-21.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: VIABAHIA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A. APELADO: KELLY KARINE MAIA ALENCAR. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida pelo(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr.(a) Atila Kelvin Alves de Abreu, OAB/CE nº 48.752. **52 APELAÇÃO CÍVEL N 0201562-53.2024.8.06.0171** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. JUIZO RECORRENTE: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL. APELADO: FRANCISCO FRANCINE DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **53 APELAÇÃO CÍVEL N 0200680-37.2023.8.06.0168** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FENELON GONCALVES NETO. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foram convocados(as) para realizar sustentação oral os(as) advogados(as), tendo sido dispensada a leitura do relatório. Sustentou oralmente o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a) José Robson Pinheiro, OAB/CE nº 53.899, seguido(a) do(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr.(a) Antônio Eduardo de Lima Machado Ferri, OAB/CE nº 21.310. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **54 APELAÇÃO CÍVEL N 3044604-42.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DE JESUS CARVALHO RODRIGUES. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José

Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **55 APELAÇÃO CÍVEL N 3070904-75.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: EDNA MARILENE PEREIRA MACIEL MOURA. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **56 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016527-26.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ANGELA MARIA PEREIRA LIMA. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **57 APELAÇÃO CÍVEL N 0038935-26.2007.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A. APELADO: MAURO NOGUEIRA DIOGENES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **58 APELAÇÃO CÍVEL N 3110077-09.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: M. B. C. APELANTE: F. S. D. S. APELADO: M. C. D. S. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **59 APELAÇÃO CÍVEL N 0009182-54.2018.8.06.0028** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE MARIO DE PAULO. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **60 APELAÇÃO CÍVEL N 0262519-45.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ROBERTO NOBREGA TEIXEIRA. APELANTE: FELIPE DE SOUZA TEIXEIRA IMOBILIARIA LTDA. APELADO: JULIE ANE OLIVEIRA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **61 APELAÇÃO CÍVEL N 0200485-90.2024.8.06.0047** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: M. D. G. F. D. S. APELADO: E. S. D. S. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **62 APELAÇÃO CÍVEL N 3025666-33.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA ALVES TAVORA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **63 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0625585-75.2014.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. AGRAVADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. AGRAVADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. AGRAVADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. AGRAVADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. AGRAVADO: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. AGRAVADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **64 APELAÇÃO CÍVEL N 3115346-29.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA EVANIE FREITAS DE OLIVEIRA. APELANTE: DENIS SOARES DE OLIVEIRA. APELADO: WILTON CORREIA LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **65 APELAÇÃO CÍVEL**

N **0223196-96.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: VANESSA MARIA MOURA AGUIAR. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **66 APELAÇÃO CÍVEL N 3001364-84.2026.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LARISSA ALVES RODRIGUES. APELADO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **67 APELAÇÃO CÍVEL N 0201019-03.2023.8.06.0101** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: LALINHA DE JESUS DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **68 APELAÇÃO CÍVEL N 3003540-73.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: B. P. S.A. APELADO: L. A. D. S. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **69 APELAÇÃO CÍVEL N 0206732-36.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BEETOP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. APELADO: B2W COMPANHIA DIGITAL. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a) Carolina Barreto Alves Costa, OAB/CE nº 21.484, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **70 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008496-17.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. AGRAVADO: MARIA JOSE GOMES ARAGAO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **71 APELAÇÃO CÍVEL N 0201440-97.2024.8.06.0055** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO AILTON LOIOLA DE LIMA. APELADO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **72 APELAÇÃO CÍVEL N 3001270-97.2025.8.06.0160** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ROBERTO ALVES SANTIAGO. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso da demandada e julgar prejudicado o recurso do autor, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **73 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017527-95.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: PEDRO KLECIUS FARIAS CARDOSO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento para negar-lhe provimento, declarando prejudicado, por perda de objeto, o recurso de agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **74 APELAÇÃO CÍVEL N 0159894-06.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des.

Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE/APELADO: WALLASI FARIAS OLIVEIRA. APELADO/APELANTE: IMEX FITNESS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado o julgamento do processo, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida pelo(a) advogado(a) do(a) apelante/apelado(a) (WALLASI FARIAS OLIVEIRA), Dr.(a) Antonio Franco Almada Azevedo, OAB/CE nº 20.964. **75 APELAÇÃO CÍVEL N 3001728-93.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: COMERCIAL XIMENES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **76 APELAÇÃO CÍVEL N 0202918-45.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ELETROGERAL DISTRIBUIDORA LTDA. APELADO: ANA LUCIA FRANCA MESQUITA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **77 APELAÇÃO CÍVEL N 0202980-09.2023.8.06.0091** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE MARCIANO ALVES. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: LAC MATOS LTDA - ME. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **78 APELAÇÃO CÍVEL N 3000772-96.2025.8.06.0096** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIO CARLOS RIBEIRO MENDES. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **79 APELAÇÃO CÍVEL N 3081211-88.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SABRINA DIONISIO DE ALENCAR. APELADO: ENEL COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **80 APELAÇÃO CÍVEL N 0203072-84.2022.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA IZABELE CARVALHO SOBRINHO. APELANTE: LUCAS KENNAN PARENTE DO NASCIMENTO. APELADO: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. APELADO: ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi devidamente convocado para realizar sustentação oral o advogado dos(as) apelantes, Dr.(a) Roberto Rebouças de Sousa. OAB/CE nº 34.625. Contudo, apesar de devidamente convocado, não houve resposta por parte do advogado, no ambiente presencial ou virtual, restando prejudicada a sustentação oral previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado, à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **81 APELAÇÃO CÍVEL N 0200200-67.2023.8.06.0133** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE/APELADO: P. A. P. D. A. APELADO/APELANTE: A. A. M. D. A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao interposto pela autora e dar parcial provimento ao interposto pelo demandado, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **82 APELAÇÃO CÍVEL N 0210110-92.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOAQUIM RAPHAEL DA SILVA FREITAS. APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **83 APELAÇÃO CÍVEL N 0210773-07.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado -

Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: T. C. D. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **84 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005628-66.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FUNDACAO EDSON QUEIROZ. AGRAVADO: AMANDA DO VALE MONTEIRO D ALCANTARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **85 APELAÇÃO CÍVEL N 0204446-65.2022.8.06.0158** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO. APELANTE: HSBC FINANCE (BRASIL) S.A. - BANCO MULTIPLO. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELANTE: CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR RUSSAS LTDA. APELADO: FRANCISCO MICAEL GOMES DA COSTA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **86 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009349-26.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: G. H. S. D. L. AGRAVADO: L. V. L. AGRAVADO: A. V. L. AGRAVADO: A. P. V. L. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr.(a) Carla Sofia Pereira, OAB/CE nº 15.114, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **87 APELAÇÃO CÍVEL N 0861153-68.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RATIO LTDA. APELADO: NORDESTE DIGITAL LINE S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **88 APELAÇÃO CÍVEL N 3000153-06.2026.8.06.0041** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DEUZIMAR LEITE DO NASCIMENTO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **89 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006717-27.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ROSA MARIA SANTOS DE ALBUQUERQUE. AGRAVADO: RAIMUNDA SOUSA ALBUQUERQUE. AGRAVADO: SERGIO ACUELQUE DA SILVA PRAZERES. AGRAVADO: JOSE IVAN DE SOUZA HOLANDA. AGRAVADO: ESPÓLIOS DE MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA E DE JOSÉ ARAÚJO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **90 APELAÇÃO CÍVEL N 3011493-09.2025.8.06.0064** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE NARIO PESSOA. APELADO: CLARO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **91 APELAÇÃO CÍVEL N 3003497-87.2025.8.06.0151** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO J. SAFRA S.A. APELADO: CARLOS HENRIQUE CASTRO MARINHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **92 APELAÇÃO CÍVEL N 3002376-10.2024.8.06.0070** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CARLA SAMARA DE FARIAS. APELANTE: REFRESCOS GUARARAPES LTDA. APELANTE: COPART DO BRASIL

ORGANIZACAO DE LEILOES LTDA. APELADO: REFRESCOS GUARARAPES LTDA. APELADO: COPART DO BRASIL ORGANIZACAO DE LEILOES LTDA. APELADO: CARLA SAMARA DE FARIAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos de apelação para negar provimento aos apelos de Copart do Brasil Organização de Leilões Ltda. e de Carla Samara de Farias, e dar parcial provimento ao recurso de Refrescos Guararapes Ltda., nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **93 APELAÇÃO CÍVEL N 0204785-65.2022.8.06.0112** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARCOS ANTONIO GALVAO DE SANTANA. APELADO: KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **94 APELAÇÃO CÍVEL N 3003472-44.2025.8.06.0064** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: L. A. S. APELADO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **95 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005540-28.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. AGRAVADO: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **96 APELAÇÃO CÍVEL N 3001704-68.2025.8.06.0166** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DE ALENCAR. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **97 APELAÇÃO CÍVEL N 0239858-72.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FOR MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS E UTENSILIOS MEDICOS LTDA. APELANTE: FELIPE MENEZES VIANA SANTOS. APELANTE: DAVI COSTA GOMES. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **98 APELAÇÃO CÍVEL N 3094825-63.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ALEXSANDRO DUQUE CLEMENTE DA SILVA. APELADO: LOCALIZA RENT A CAR SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **99 APELAÇÃO CÍVEL N 0158119-53.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CONSTRUTORA ALVES LIMA LTDA. APELADO: MARIA JUSSARA RAMOS DOS SANTOS. APELADO: VALTER RAMOS DOS SANTOS FILHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Processo retirado de pauta. **100 APELAÇÃO CÍVEL N 0152224-48.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CARLOS JORGE FONTENELLE DE ALBUQUERQUE. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a) Mayrla Barreto Alves, OAB/CE nº 44.057, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **101 APELAÇÃO CÍVEL N 0152910-11.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LARDYANNE PIMENTEL GUIMARAES. APELADO:

RAQUEL HELENA SOUSA MOREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **102 APELAÇÃO CÍVEL N 0050110-18.2020.8.06.0112** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A. APELADO: LUCIRLANDO FERNANDES DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **103 APELAÇÃO CÍVEL N 0550072-69.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOAO QUINTINO JUNIOR. APELANTE: UNIAO DE CLINICAS DO CEARA S/S LTDA. APELADO: PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **104 APELAÇÃO CÍVEL N 0200282-43.2024.8.06.0043** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: VANDILMA MARIA DOS SANTOS LOPES. APELADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. APELADO: MARIA DE LOURDES SOUZA DA SILVA. APELADO: TERESINHA LEMOS DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **105 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009653-25.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. AGRAVADO: EVANDRO RICARDO ASSUNCAO PINHEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **106 APELAÇÃO CÍVEL N 3001407-55.2025.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: REAL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELADO: RONALDO APRIGIO DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **107 APELAÇÃO CÍVEL N 0137414-44.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA. APELADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **108 APELAÇÃO CÍVEL N 0244795-28.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JULIO CESAR LIMA COSTA. APELANTE: JUCIANE CARLA LIMA COSTA. APELANTE: JULIANA CELIA LIMA COSTA. APELADO: FRANCISCA EDIRLENE LIMA PAIVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso de apelação cível interposto e, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **109 APELAÇÃO CÍVEL N 0255572-09.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA. APELADO: ICATU SEGUROS S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso de apelação de Paulo César Ferreira da Silva e dar parcial provimento ao recurso de apelação de Icatu Seguros S/A, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **110 APELAÇÃO CÍVEL N 0251723-63.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. APELANTE: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. APELANTE: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELANTE: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. APELANTE: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. APELANTE: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. APELANTE: OBOE HOLDING

FINANCEIRA S.A. APELANTE: MINISTERIO DA FAZENDA. APELANTE: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. APELANTE: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. APELADO: MINISTERIO DA FAZENDA. APELADO: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. APELADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. APELADO: JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. APELADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELADO: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. APELADO: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. APELADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. APELADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. APELADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. APELADO: MINISTERIO DA FAZENDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer dos embargos de declaração opostos por José Newton Lopes de Freitas, bem como conhecer para rejeitar os embargos de declaração interpostos pela Fazenda Pública, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **111 APELAÇÃO CÍVEL N 0230585-11.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE/APELADO: B A DE ALMEIDA. APELANTE/APELADO: BRUNO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA. APELADO/APELANTE: PABLO DE OLIVEIRA SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente da apelação de Bruno Albuquerque de Almeida e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, e em conhecer e negar provimento à apelação de Pablo de Oliveira Santos, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **112 APELAÇÃO CÍVEL N 3107698-95.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: CLOTILDE FERNANDES NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **113 APELAÇÃO CÍVEL N 3041909-86.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA MILDES PEREIRA GONCALVES. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **114 APELAÇÃO CÍVEL N 3065904-94.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: RICARDO ARAUJO CAVALCANTI. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **115 APELAÇÃO CÍVEL N 3000075-82.2025.8.06.0126** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: TALITA LOURENCO DE ALMEIDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **116 APELAÇÃO CÍVEL N 0422060-08.2010.8.06.0001** (SEGredo DE JUSTIÇA). RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: E. S. C. APELADO: M. S. DA S.. APELADO: W. B. C. APELADO: L. B. C. APELADO: F. B. C. APELADO: O. B. C. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **117 APELAÇÃO CÍVEL N 0272428-14.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO DOS SANTOS PITOMBEIRA DE FREITAS. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Juízo de retratação positivo. Acórdão modificado para conhecer e negar provimento ao apelo. Sentença mantida. **118 APELAÇÃO CÍVEL N 3004134-43.2025.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: HELDER LUCENA DA SILVEIRA LIMA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **119 APELAÇÃO CÍVEL N 3000024-**

49.2026.8.06.0122 RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSEFA BERNARDINO PEREIRA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **120 APELAÇÃO CÍVEL N 3000031-73.2025.8.06.0058** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: PRACILDA GONCALVES DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **121 APELAÇÃO CÍVEL N 3067551-27.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE EDILSON CARAUBAS. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **122 APELAÇÃO CÍVEL N 3000370-60.2025.8.06.0081** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LUCIMAR GOMES DA COSTA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Adiado. **123 APELAÇÃO CÍVEL N 3000131-81.2026.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DUARTE MARINHO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar provimento ao apelo da autora e negar provimento ao recurso do réu, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **124 APELAÇÃO CÍVEL N 3005072-72.2024.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: Banco do Brasil S.A. APELADO: ROSE MARIA REZENDE COSTA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **125 APELAÇÃO CÍVEL N 0226570-57.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LUCIMAR PEREIRA DE SOUSA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **126 APELAÇÃO CÍVEL N 3001182-52.2026.8.06.0151** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: SANTANA CELESTINO ALVES. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **127 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014882-63.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: ELIATAN DE CASTRO MACHADO. AGRAVANTE: ANA PAOLA POMBO MACHADO. AGRAVADO: BRISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. AGRAVADO: FAVO S A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES. AGRAVADO: CONSTRUTORA COLMEIA S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **128 APELAÇÃO CÍVEL N 3001214-72.2025.8.06.0028** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: IONE DE SA LEITAO. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **129 APELAÇÃO CÍVEL N 0108321-94.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ZANIAH EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. APELADO: DANIEL LUCIANO RODRIGUES DA SILVA. APELADO: ALINE HOLANDA YIDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior,

Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **130 APELAÇÃO CÍVEL N 3005762-48.2025.8.06.0091** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO ITAJAI VIACREDI. APELADO: FRANCISCO LAURENTINO DA COSTA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **131 APELAÇÃO CÍVEL N 0202427-96.2024.8.06.0035** (SEGredo DE JUSTIÇA). RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: P. R. E. A. APELADO: L. M. D. L. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **132 APELAÇÃO CÍVEL N 0261094-85.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FUNDACAO GILBERTO FREYRE. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **133 APELAÇÃO CÍVEL N 0262253-92.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ALLIAN ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL. APELANTE: JULLIAN LAURENTINO DA NEVES CARNEIRO. APELANTE: Banco do Brasil S.A. APELADO: HERICA FEITOZA MEDEIROS NUNES. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **134 APELAÇÃO CÍVEL N 3000499-63.2026.8.06.0038** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LUZIA DA SILVA COSTA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **135 APELAÇÃO CÍVEL N 0221021-37.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: M. D. B. S. APELANTE: M. J. D. B. S. APELANTE: DANIEL NERES DOS SANTOS. APELADO: DANIEL NERES DOS SANTOS. APELADO: M. D. B. S. APELADO: M. J. D. B. S. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Retirado de pauta. **136 APELAÇÃO CÍVEL N 0265512-95.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MARCOS FABIO DE CASTRO GOMES. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **137 APELAÇÃO CÍVEL N 3008517-11.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO HONDA S/A. APELADO: VALDENUSIA FERREIRA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **138 APELAÇÃO CÍVEL N 0213971-91.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: L. E. DA S. APELADO: F. H. M. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **139 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015034-14.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: ANTONIO ADAILSON NOGUEIRA FERREIRA. AGRAVADO: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **140 APELAÇÃO CÍVEL N 0165469-92.2019.8.06.0001** (SEGredo DE JUSTIÇA). RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito

Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante APELANTE/APELADO: J. M. P. APELANTE/APELADO: L. C. P. APELANTE/APELADO: T. C. P. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **141 APELAÇÃO CÍVEL N 0253364-23.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: A.S.N. FONTELES MECANICA LTDA. APELANTE: ADRIANO SALES NOGUEIRA FONTELES. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **142 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014678-19.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. AGRAVADO: MARIA DE FATIMA BARROS BRILHANTE Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **143 APELAÇÃO CÍVEL N 0211386-95.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BOA VISTA SERVICOS S.A. APELADO: DOMINGAS MARIA DA CONCEICAO SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **144 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013811-26.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: VIVIANE BARROS ABREU. AGRAVADO: CLEITON OLIVEIRA DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dra. Rosângela Gomes de Sousa Franco - OAB/CE nº 41.685, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **145 APELAÇÃO CÍVEL N 0256794-17.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Banco do Brasil S.A. APELADO: MARIA DAS GRACAS ALMEIDA VALENTE. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso do banco e conhecer do recurso da autora para negar provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **146 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020840-64.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: DANIELLY FEITOSA DE OLIVEIRA. AGRAVADO: GIANCARLO SEVERI. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dra. Gabriela Nascimento Lima - OAB/CE nº 13.105, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **147 APELAÇÃO CÍVEL N 3001238-91.2024.8.06.0107** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA DE FATIMA DE SOUSA ARAUJO. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **148 APELAÇÃO CÍVEL N 0267991-27.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE FERNANDO DOS SANTOS. APELANTE: ANTONIA BARBOSA DA SILVA. APELANTE: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. APELADO: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. APELADO: JOSE FERNANDO DOS SANTOS. APELADO: ANTONIA BARBOSA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de

Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: O julgamento da presente ação foi iniciado na sessão de 18.08.26, ocasião em que houve sustentação Oral pelo ADV. APELANTE/APELADO BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., Dr. Glauco Cidrack do Vale Menezes – OAB/CE sob o nº 11.743, em seguida, o Relator, proferiu seu voto, no sentido de conhecer os recursos para negar provimento da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. e dar parcial provimento ao recurso interposto por José Fernandes dos Santos e Antônia Barbosa da Silva, tendo o Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior acompanhado o voto do relator, ato subsequente formulou pedido vista dos autos o Des. Mantovanni Colares Cavalcante, o que lhe foi deferido, restando suspenso o julgamento para retomar na sessão de 25.08.2026; **149 APELAÇÃO CÍVEL N 0003766-22.2010.8.06.0114** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: VICENTE VITURINO PINTO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **150 APELAÇÃO CÍVEL N 3000603-82.2026.8.06.0029** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA AURISETE DE LIMA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **151 APELAÇÃO CÍVEL N 0196999-85.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: IOLANDA ALVES HOLANDA ROCHA DA MOTA. APELADO: JAIR NOGUEIRA VARELA SOBRINHO. APELADO: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **152 APELAÇÃO CÍVEL N 3000026-83.2025.8.06.0112** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE ARIMATEA GOMES LEITE. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **153 APELAÇÃO CÍVEL N 0200771-80.2023.8.06.0119** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BMG SA. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELANTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. APELADO: RAIMUNDO LUIS DE FREITAS. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, o(a) Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior formulou pedido de vista dos autos, o que lhe foi deferida. O processo retornará a julgamento na sessão do dia 22.09.2026. **154 APELAÇÃO CÍVEL N 3012583-13.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. APELADO: GERARDO RUFINO DIOGO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **155 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013230-11.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. AGRAVADO: BRUNA DE ALMEIDA FIALHO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **156 APELAÇÃO CÍVEL N 0083942-07.2008.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MARIA DALVA PEREIRA COSTA. APELADO: ESTELA PEREIRA COSTA CHAGAS. APELADO: LIGIA PEREIRA COSTA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **157 APELAÇÃO CÍVEL N 0033762-88.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: JOSE AUGUSTO FERREIRA JUNIOR.

Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **158 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015308-75.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ANTONIO NETO DO COUTO OLIVEIRA. AGRAVADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **159 APELAÇÃO CÍVEL N 0282052-87.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANA LUCIA NOBRE DA SILVEIRA. APELADO: CONDOMINIO VILLAGE MONTE PRINCE I. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **160 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012690-60.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO. AGRAVADO: A. B. D. L. AGRAVADO: MARIA TELIA BEZERRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **161 APELAÇÃO CÍVEL N 3002125-97.2024.8.06.0035** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: A. R. A. APELADO: LILIAN DEL CARMEN RICARDO PANEQUE. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **162 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014825-45.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BRAZIL PARTNER TURISMO E NEGOCIOS LTDA. AGRAVANTE: MARCELA MACHADO GOMES. AGRAVADO: RACHEL BASTOS PONTES. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr. João Davi Teixeira Avelino – OAB/CE nº 55.479, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **163 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010775-73.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: NAGAURO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORGANICOS LTDA. AGRAVADO: SARAH YURIKO ADACHI MELO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, o(a) Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior formulou pedido de vista dos autos, o que lhe foi deferida. O processo retornará a julgamento na sessão do dia 22.09.2026. **164 APELAÇÃO CÍVEL N 3002428-77.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANARA SILK FERNANDES CORDEIRO. APELADO: ENEL BRASIL S.A. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **165 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007048-09.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MOSEAN GUEDES NEMER DA SILVA. AGRAVANTE: MARIA ELIANE DOS SANTOS. AGRAVANTE: MARIA ELIANE DOS SANTOS SILVA. AGRAVADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **166 APELAÇÃO CÍVEL N 0402056-47.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: SLC AGRICOLA CENTRO OESTE S.A. APELADO: M3 Engenharia Ltda. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des.

José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **167 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015256-79.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: FRANCISCO OSMILDO SIMEAO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **168 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009457-55.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARIA ENEIDA FERREIRA. AGRAVADO: VIP IMOBILIARIA LTDA - EPP. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **169 APELAÇÃO CÍVEL N 0218342-64.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: STAND SHOW LOCACOES E EVENTOS LTDA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **170 APELAÇÃO CÍVEL N 0280516-75.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: VALERIA MARIA SAMPAIO DE MELO. APELANTE: FIDANZA & ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA. APELADO: CARLOS IRAN PINHEIRO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **171 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014296-26.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ANA RAFAELLE SILVA DA CUNHA. AGRAVADO: PICPAY SERVICOS S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **172 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006332-79.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MABIA COMERCIO DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA. AGRAVANTE: ICHTYS -ARTE,EDUCACAO E SERVICOS LTDA. AGRAVADO: OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **173 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014687-78.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ISADORA CRISTINA SALES BASTOS. AGRAVADO: CLOUDWALK INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SERVICOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **174 APELAÇÃO CÍVEL N 0008095-86.2017.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: CLAUDEMIR ARAUJO DOS SANTOS. APELADO: CERAMICA REAL DO BRASIL LTDA. APELADO: MARIA ALINE LOPES ARAUJO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **175 APELAÇÃO CÍVEL N 0259646-72.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: N4 ENGENHARIA LTDA. APELADO: LOMACON LOCACAO E COSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. APELADO: BABILONIA SUL CONSTRUCOES LTDA. APELADO: CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVAVEIS S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **176 APELAÇÃO CÍVEL N 3048262-11.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: IARA HORANA BONIFACIO ALMEIDA. APELADO: JAQUIELE SUSY FARIAS CAVALCANTI COSTA. Julgadores: Exmos. Sr. Des.

Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **177 APELAÇÃO CÍVEL N 0268835-74.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: EMANUELA MIGUEL DE OLIVEIRA. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **178 APELAÇÃO CÍVEL N 3002464-33.2026.8.06.0117** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LUIZA ANDREIA ALVES MUNIZ. APELADO: BANCO CREFISA S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso da instituição financeira e dar parcial provimento ao apelo da autora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **179 APELAÇÃO CÍVEL N 0200405-50.2024.8.06.0137** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: A. N. D. F. N. APELADO: CYNTHIA DA SILVA VICTOR. APELADO: RAFAEL COSTA FARIAS. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **180 APELAÇÃO CÍVEL N 0274386-35.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LEANDRO SILVA DE BRITO. APELADO: ANTONIO LIANDRO SILVA DE BRITO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **181 APELAÇÃO CÍVEL N 0001131-35.2018.8.06.0099** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: IVONE VELOSO FREITAS. APELANTE: PAULO SOARES FREITAS. APELANTE: QUIMIPACK INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **182 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010461-30.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: JOAO ALVES DE LIMA NOGUEIRA. AGRAVANTE: HIARA KADJA VIDAL REGO. AGRAVADO: PEDRO CESAR PINHEIRO FERNANDES. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) Dr. Frederico Peters de Pinho – OAB/CE nº 21.454, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **183 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013788-80.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARIA SELIA TAVARES DE OLIVEIRA CAMACHO. AGRAVANTE: JOAO ANTONIO CAMACHO BRAGA SANTOS. AGRAVANTE: JOAO ANTONIO CAMACHO CONFECÇOES LTDA. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **184 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012813-58.2026.8.06.0000** (SEGREDO DE JUSTIÇA). RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: W. F. AGRAVADO: L. D. S. R. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr. Caio Dias Batista – OAB/MG nº 233.250, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou

em conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **185 APELAÇÃO CÍVEL N 3000298-90.2026.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. APELADO: FRANCISCO PAULO DA SILVA MARREIROS. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator).. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **186 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011074-50.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. AGRAVADO: TUBOARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe parcial provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **187 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000956-15.2026.8.06.0000** (vista). RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: RAFAEL MENEZES COSTA. AGRAVADO: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. AGRAVADO: HARD ROCK BRAZIL GERENCIAMENTO DE HOTEIS LTDA. AGRAVADO: CONDOMINIO RESIDENCE CLUB AT HARD ROCK HOTEL FORTALEZA Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: O julgamento da presente ação foi iniciado na sessão de 28.07.26, ocasião em que o Relator, proferiu seu voto, tendo o Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior pedido vista dos autos, o que lhe foi deferido, restando suspenso o julgamento para retomar na sessão de 18.08.2026; em razão das férias da Desa. Maria Regina Oliveira Camara, ficando determinado retorno do processo na sessão do dia 25.08.2026. **188 APELAÇÃO CÍVEL N 3012401-61.2025.8.06.0001** (VISTA). RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: ELY FARIAS BEZERRIL Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: o julgamento da presente ação foi iniciado na sessão de 28.07.26, ocasião em que o Relator, proferiu seu voto, tendo o Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior pedido vista dos autos, o que lhe foi deferido, restando suspenso o julgamento para retomar na sessão de 18.08.2026; em razão das férias da Desa. Maria Regina Oliveira Camara, fica determinado retorno do processo na sessão do dia 25.08.2026. **189 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013359-16.2026.8.06.0000** (VISTA). RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA. AGRAVADO: UNIAO INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Retirado de pauta. **190 APELAÇÃO CÍVEL N 0205968-45.2024.8.06.0001** (VISTA). RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho APELANTE/APELADO: MARIA VANIA SARAIVA SALES APELANTE/APELADO: FLAVIA GOMES SARAIVA SALES APELANTE/APELADO: VITOR GOMES SARAIVA SALES APELANTE/APELADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINTO SALES Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: O julgamento da presente ação foi iniciado na sessão de 28 de julho de 2026, ocasião em que, ante o impedimento da Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara, foi convocado o Des. Mantovanni Colares Cavalcante para compor o quórum de julgamento; na sequência, o Relator, Des. José Krentel Ferreira Filho, proferiu voto conhecendo dos recursos e negando-lhes provimento, após o que o Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, tecendo considerações, pediu vista dos autos, o que lhe foi deferido, restando suspenso o julgamento. Retomado o julgamento na sessão de 18 de agosto de 2026, o Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior apresentou voto-vista divergindo, em parte, do Relator, para reconhecer, de ofício, a prejudicial de nulidade processual absoluta decorrente da extinção do Espólio de José Airton Saraiva Sales, por força do encerramento do inventário (Processo nº 0253202-57.2023.8.06.0001), cuja sentença homologatória de partilha transitou em julgado em 25 de setembro de 2024; em seguida, o Relator, Des. José Krentel Ferreira Filho, pediu vista dos autos, o que lhe foi deferido, restando novamente suspenso o julgamento. O processo retornará a julgamento na sessão do dia 22 de setembro de 2026. **191 APELAÇÃO CÍVEL N 0203846-46.2024.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ASSOCIACAO IGREJA ADVENTISTA MISSIONARIA - AIAMIS. APELADO: INGRID VIEIRA NEVES.

Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. **Síntese:** O julgamento do presente feito foi iniciado na sessão de 07.07.2026, com sustentação oral realizada pelo advogado do apelante, Dr. Sergio Raymundo Bayas Queiroz, OAB/CE nº 15.798, e pela advogada da apelada, Dra. Lorrane Torres Andriani. OAB/PB nº 30.846. Na ocasião, o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, relator, pediu vista dos autos. Em 28.07.2026, houve o retorno do julgamento, ocasião em que o Exmo. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior renovou o pedido de vista. Em 18.08.2026, o processo foi retirado de pauta. **192 APELAÇÃO CÍVEL N 3001100-38.2024.8.06.0168** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIA MARLEIDE ARAUJO. APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. **Julgadores:** Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Síntese:** Processo retirado de pauta. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Encerrados os julgamentos, Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e registrou a importância e a satisfação com a presença do Ministério Público e da Defensoria Pública, destacando que, embora na maioria dos processos de direito privado não haja intervenção dessas instituições, sua atuação como patrocinadoras é expressiva. Cumprimentou o Dr. Silvio Lúcio Conrado Correia Lima e a Dra. Leila Maria Carvalho Costa, ressaltando que sua saudação se dirige às instituições na pessoa do procurador e do defensor presentes. O Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante reforçou as palavras, elogiando o nível e o bom trato dos procuradores e defensores públicos de segundo grau. Por fim, o presidente agradeceu à Dra. Lais Cabral Bachá Queiroz e a toda a equipe, bem como à Polícia Militar pelo apoio à realização das sessões, e não havendo outros assuntos a tratar, declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata, que será submetida à apreciação do Colegiado na sessão subsequente e, após aprovada, será devidamente assinada.

Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Dra. LAIS CABRAL BACHÁ QUEIROZ
Coordenadora da 5ª Câmara de Direito Privado

Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
Presidente da 5ª Câmara de Direito Privado